



Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de 23/12/25 a 23/01/26

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL N° 939, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a adoção excepcional de Turno Único na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Setor da Oficina de Música nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 922, de 17 de outubro de 2025, que institui Turno Único no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação excepcional do horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social nos dias que antecedem as festividades de final de ano, sem prejuízo ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, Turno Único contínuo das 7h às 13h, na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e no Setor de Oficina de Música, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos demais dias, permanece integralmente aplicável o disposto no Decreto Municipal nº 922, de 17 de outubro de 2025, especialmente quanto ao turno diferenciado da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Setor da Oficina de Música.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos